

Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Canindé – CE (PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8518451-91.2026.8.06.0000).

AD2/CV Nº 194/2021

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – Ce, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Conveniente, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto e o **MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, com sede no Lago Francisco Xavier de Medeiros, s/nº, Bairro Imaculada Conceição, em Canindé/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.259/0001-87, doravante denominado Segundo Conveniente, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Francisco Jardel Sousa Pinho, resolvem celebrar o presente Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas manifestações constantes no processo nº 8518451-91.2026.8.06.0000;
- b) na legislação vigente, em especial o art. 116, da Lei nº 8666/93, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 03/08/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo

Constitui objetivo deste Termo prorrogar, com início em 31.12.2026 e término em 17.02.2027, o presente Convênio que tem por objetivo ***estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Canindé/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais.***

Cláusula Terceira — Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original que não colidirem com as ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

Francisco Jardel Sousa Pinho
PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE

Testemunhas: _____